



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 533ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2019.

1
2 Ao vigésimo primeiro dia do mês de maio de dois mil e dezenove às treze horas e quinze
3 minutos, estiveram reunidos na sede do Coren-CE, sito à Rua Mário Mamede N.º. 609 –
4 Bairro de Fátima; Dra. Ana Paula Brandão da Silva Farias – Presidente; Dra. Ana Paula
5 Auriza de Lemos Silveira- Conselheira Secretária; Sra. Valdileide Rodrigues de Sousa –
6 Conselheira Tesoureira; Dra. Kylvia Régia Silva Diógenes- Conselheira Efetiva; Dra.
7 RubêniaLauriza Pereira de Lima Vasconcelos – Conselheira Efetiva; Sra. Lia Pedrosa da
8 Silva – Conselheira Efetiva; Sr. Fábio de Lima Ferreira- Conselheiro Efetivo; Sr. Valderi
9 Pereira Tavares Neto- Conselheiro Suplente; Sra. Gardania Maria Alves de Oliveira -
10 Conselheira Suplente; Dra. Susana Beatriz de Souza Pena – Conselheira Suplente; Dr.
11 Silvestre Pércles Cavalcante Sampaio Filho- Conselheiro Suplente; conselheiros José
12 Wellington da Silva Lima – Conselheiro Suplente; e Dra. Ariadne Freire de Aguiar Martins-
13 Conselheira Suplente. A Presidente fez as saudações iniciais, justificando a ausência do
14 conselheiro Dr. José Jeová Mourão Netto, por motivo de ordem profissional. Ainda com a
15 palavra e verificando a existência de quorum, a Presidente deu início a Ordem do Dia,
16 conforme pauta. **Item 01.** Ata da 532ª Reunião Ordinária de Plenário e ata da 369ª Reunião
17 Extraordinária de Plenário. Assunto: Para leitura e aprovação. Após leitura e correção de
18 seus destaques, as referidas atas foram aprovadas por unanimidade. **Item 02.** Processo
19 Ético n.º. 043/2016. Parecer Conclusivo n.º. 060/2019. Conselheira Relatora: Dra. Susana
20 Beatriz de Souza Pena. Denunciante: Fiscalização do Coren-CE. Denunciada: D.A.M.M.F.
21 Assunto: Julgamento final do Processo Ético n.º 043/2016 que trata sobre a não
22 implementação da Sistematização da Assistência em Enfermagem, e o não cumprimento
23 de normas, rotinas e demais documentos solicitados na fiscalização. A Presidente designou
24 a conselheira Lia Pedrosa da Silva para realizar o pregão das partes. A conselheira
25 designada comunicou ao Plenário que as partes foram devidamente convocadas, tendo a
26 denunciada apresentado atestado médico para justificar a ausência, o que possibilita a
27 realização do julgamento. A palavra foi passada para a conselheira relatora que realizou a
28 leitura do parecer que pugna pela aplicação da penalidade de advertência verbal e multa
29 no valor de duas anuidades, conforme a categoria da denunciada, por infração aos artigos
30 48, 51, 52,53 e 71 da Resolução Cofen n.º. 311/2007. Aprovado por unanimidade. **Item 03.**
31 Processo Ético n.º. 044/2017. Parecer Conclusivo n.º. 064/2019. Conselheira Relatora: Dra.
32 Susana Beatriz de Souza Pena. Denunciante: S.V.V.F. Denunciada: E.M.T.S. Assunto:
33 Julgamento final do Processo Ético n.º 044/2017 que trata sobre difamação a funcionários
34 do COREN/CE.A Presidente designou a conselheira Lia Pedrosa da Silva para realizar o
35 pregão das partes. A conselheira designada comunicou ao Plenário que as partes não
36 compareceram a sessão de julgamento. A Presidente informou que as partes foram
37 devidamente convocadas, conforme comprovante de aviso de recebimento dos Correios,
38 anexado aos autos do processo, o que possibilita a realização do julgamento. A palavra foi
39 passada para a conselheira relatora que realizou a leitura do parecer que pugna pela
40 aplicação da penalidade de censura pública e multa no valor de cinco anuidades, conforme



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 533ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2019.

41 a categoria da denunciada, por infração aos artigos 5º, 6º, 8º, 48, 51 e 53 da Resolução
42 Cofen nº. 311/2007. Aprovado por unanimidade. **Item 04.** Processo Ético nº. 004/2015.
43 Parecer Conclusivo nº. 023/2019. Conselheira Relatora: Dra. Kylvia Régia da Silva
44 Diógenes. Denunciante: Fiscalização do COREN/CE. Denunciada: M.G.M. Assunto:
45 Julgamento final do Processo Ético nº 004/2015 que trata sobre exercício irregular da
46 profissão por débito. A Presidente designou a conselheira Lia Pedrosa da Silva para
47 realizar o pregão das partes. A conselheira designada comunicou ao Plenário que a
48 denunciada não compareceu a sessão de julgamento. A Presidente informou que a
49 denunciada foi convocada via edital em jornal de grande circulação, anexado aos autos do
50 processo, o que possibilita a realização do julgamento. A palavra foi passada para a
51 conselheira relatora que realizou a leitura do parecer que pugna pela aplicação da
52 penalidade de multa no valor de três anuidades da categoria que a denunciada é
53 cadastrada, tendo em vista os ilícitos tipificados aos artigos 48, 49, 51,52 e 53 da
54 Resolução Cofen nº. 311/2007. **Item 05.** Processo Ético nº. 036/2016. Parecer Conclusivo
55 nº. 081/2019. Conselheiro Relator: Sr. Valderi Pereira Tavares Neto. Denunciante: F.M.P.B.
56 Denunciada: S.H.S. Assunto: Julgamento final do Processo Ético nº 036/2016 que trata
57 sobre falsificação de atestado. A Presidente designou a conselheira Lia Pedrosa da Silva
58 para realizar o pregão das partes. A conselheira designada comunicou ao Plenário que a
59 denunciada não compareceu a sessão de julgamento. A Presidente informou que a
60 denunciada foi devidamente convocada, conforme comprovante de aviso de recebimento
61 dos Correios, anexado aos autos do processo, o que possibilita a realização do julgamento.
62 A palavra foi passada para o conselheiro relator que realizou a leitura do parecer que
63 pugna pela absolvição da S.H.S e arquivamento do Processo Ético nº. 036/2016. Aprovado
64 por unanimidade. **Item 06.** Processo Ético nº. 011/2017. Parecer Conclusivo nº.
65 079/2019. Conselheiro Relator: Sr. Valderi Pereira Tavares Neto. Denunciante: C.E.H.R.C.
66 Denunciado: F.A.G.C. Assunto: Julgamento final do Processo Ético nº 011/2017 que trata
67 sobre negligência em atendimento. A Presidente designou a conselheira Lia Pedrosa da
68 Silva para realizar o pregão das partes. A conselheira designada comunicou ao Plenário
69 que o denunciado não compareceu a sessão de julgamento. A Presidente informou que o
70 denunciado foi devidamente convocado, conforme comprovante de aviso de recebimento
71 dos Correios, anexado aos autos do processo, o que possibilita a realização do julgamento.
72 A palavra foi passada ao conselheiro relator que realizou a leitura do parecer que pugna
73 pela absolvição F.A.G.C e arquivamento do Processo Ético nº. 011/2017. Aprovado por
74 unanimidade. **Item 07.** Processo Ético nº. 092/2016. Conselheiro Relator: Sr. Fábio de
75 Lima Ferreira. Denunciante: Fiscalização do COREN/CE. Denunciado: A.F.A.S. Assunto:
76 Julgamento final do Processo Ético nº 092/2016 que trata sobre profissional exercendo
77 atividades privativas da medicina. A Presidente designou a conselheira Lia Pedrosa da
78 Silva para realizar o pregão das partes. A conselheira designada comunicou ao Plenário
79 que o denunciado não compareceu a sessão de julgamento. A Presidente informou que o



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 533ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2019.

80 denunciado foi devidamente convocado, conforme comprovante de aviso de recebimento
81 dos Correios, anexado aos autos do processo, tendo encaminhado justificativa para
82 ausência, o que possibilita a realização do julgamento. A palavra foi passada para o
83 conselheiro relator que realizou a leitura do parecer que pugna pela aplicação da
84 penalidade de multa no valor de cinco anuidades, de acordo com o quadro de Técnico de
85 Enfermagem, pelos ilícitos tipificados e praticados nos artigos 5º, 12, 13, 31, 33 e 48 da
86 Resolução Cofen nº. 311/2007. Aprovado por unanimidade. **Item 08.** Relatório das
87 atividades da Procuradoria Jurídica do COREN/CE. Assunto: Para conhecimento. A
88 Presidente realizou a leitura do relatório, parabenizando o trabalho desenvolvido pelo
89 departamento em pauta. **Item 09.** Processo Administrativo nº. 030/2017. Parecer Jurídico
90 nº.286/2019. Requerente: Valdirene Santana de Almeida, Coren-CE nº485972 – AE.
91 Assunto: Para aprovação da Plenária Parecer jurídico que trata sobre restituição de
92 anuidade. Por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo Indeferimento da súplica,
93 devendo a requerente ser ressarcida. **Item 10.** Processo Administrativo nº. 123/2019.
94 Parecer Jurídico nº.133/2019. Requerente: Soraya de Almeida Pereira, Coren-CE nº57822
95 – ENF. Assunto: Para aprovação da Plenária Parecer jurídico que trata sobre Prescrição de
96 Crédito Tributário Referente as Anuidades 2010 e 2011. Por unanimidade o parecer em
97 pauta que pugna pelo Indeferimento da súplica,nos termos dos artigos 142,156,V e 174, do
98 Código Tributário Nacional. **Item 11.** Processo Administrativo nº. 280/2019. Parecer
99 Jurídico nº.295/2019. Requerente:Silvia Regina Maria Moreira, Coren-CE nº327413 – AE.
100 Assunto: Para aprovação da Plenária Parecer jurídico que trata sobre Prescrição de Crédito
101 Tributário Referente as Anuidades 2010 a 2012. Por unanimidade o parecer em pauta que
102 pugna pelo deferimento da súplica,nos termos dos artigos 142,156,V e 174, do Código
103 Tributário Nacional. **Item 12.** Processo Administrativo nº. 266/2019. Parecer Jurídico
104 nº.278/2019. Requerente:Francisca Elidovania de Castro Lima, Coren-CE nº129146 – TE.
105 Assunto: Para aprovação da Plenária Parecer jurídico que trata sobre Prescrição de Crédito
106 Tributário Referente a Anuidade 2012. Por unanimidade o parecer em pauta que pugna
107 pelo deferimento da súplica,nos termos dos artigos 142,156,V e 174, do Código Tributário
108 Nacional. **Item 13.** Processo Administrativo nº. 259/2019. Parecer Jurídico nº.277/2019.
109 Requerente: Anamaria Pereira de Araujo, Coren-CE nº29304 – AE. Assunto: Para
110 aprovação da Plenária Parecer jurídico que trata sobre Prescrição de Crédito Tributário
111 Referente a Anuidade 2012. Por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
112 Indeferimento da súplica,nos termos dos artigos 142,156,V e 174, do Código Tributário
113 Nacional. **Item 14.** Processo Administrativo nº. 270/2019. Parecer Jurídico nº.284/2019.
114 Requerente:Ana Carla Carvalho Braga, Coren-CE nº98395 – TE. Assunto: Para aprovação
115 da Plenária Parecer jurídico que trata sobre Prescrição de Crédito Tributário Referente as
116 Anuidades 2005 a 2007. Por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento
117 da súplica,nos termos dos artigos 142,156,V e 174, do Código Tributário Nacional. **Item**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 533ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2019.

118 **15.** Processo Administrativo nº. 255/2019. Parecer Jurídico nº.276/2019.
119 Requerente:Francisca Dilva Lima dos Santos, Coren-CE nº181729 – AE. Assunto: Para
120 aprovação da Plenária Parecer jurídico que trata sobre restituição de anuidade. Por
121 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, nos termos do
122 art. 3º, da resolução Cofen nº. 586/2018 c/c art. 165, do CTN e demais normas
123 regulamentadoras aqui citados, referente ao pagamento a maior da anuidade 2018, no
124 montante de 17,16 (dezesete reais e dezesseis centavos), devendo a requerente ser
125 ressarcida. **Item 16.** Processo Administrativo nº. 203/2019. Parecer Jurídico nº.217/2019.
126 Requerente:Maria das Graças Araujo Sousa, Coren-CE nº437624 – AE. Assunto: Para
127 aprovação da Plenária Parecer jurídico que trata sobre restituição de anuidade. Por
128 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, nos termos do
129 art. 3º, da resolução Cofen nº. 586/2018 c/c art. 165, do CTN e demais normas
130 regulamentadoras aqui citados, referente ao pagamento a maior da anuidade 2019, no
131 montante de R\$ 178,38 (cento e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), devendo a
132 requerente ser ressarcida. **Item 17.** Processo Administrativo nº. 273/2019. Parecer
133 Jurídico nº.292/2019. Requerente:Maria de Fátima Ribeiro, Coren-CE nº344765 – AE.
134 Assunto: Para aprovação da Plenária Parecer jurídico que trata sobre Prescrição de Crédito
135 Tributário Referente a Anuidade 2012. Por unanimidade o parecer em pauta que pugna
136 pelo deferimento da súplica,nos termos dos artigos 142,156,V e 174, do Código Tributário
137 Nacional. **Item 18.** Processo Administrativo nº. 272/2019. Parecer Jurídico nº.290/2019.
138 Requerente:Isabel Cristina Sales de Oliveira, Coren-CE nº87520 – ENF. Assunto: Para
139 aprovação da Plenaria Parecer jurídico que trata sobre Prescrição de Crédito Tributário
140 Referente a Anuidade 2013. Por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
141 deferimento da súplica,nos termos dos artigos 142,156,V e 174, do Código Tributário
142 Nacional. **Item 19.** Processo Administrativo nº. 278/2019. Parecer Jurídico nº.289/2019.
143 Requerente:Maria Lucia Souza Tavares, Coren-CE nº135121 – AE. Assunto: Para
144 aprovação da Plenária Parecer jurídico que trata sobre Prescrição de Crédito Tributário
145 Referente a Anuidades dos anos 2009 (a menor), 2010 e 2011. Por unanimidade o parecer
146 em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, nos termos dos artigos 142,156,V e 174,
147 do Código Tributário Nacional. **Item 20.** Processo Administrativo nº. 243/2019. Parecer
148 Jurídico nº.272/2019. Requerente:Maria de Nazaré Pinheiro Uchoa, Coren-CE nº43995 –
149 ENF. Assunto: Para aprovação da Plenária Parecer jurídico que trata sobre restituição de
150 anuidade. Por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica,
151 nos termos do art. 3º, da resolução Cofen nº. 586/2018 c/c art. 165, do CTN e demais
152 normas regulamentadoras aqui citados, referente ao pagamento a maior da anuidade 2019,
153 no montante de R\$0,80 (oitenta centavos), devendo a requerente ser ressarcida. **Item 21.**
154 Processo Administrativo nº. 277/2019. Parecer Jurídico nº.296/2019. Requerente:Nayanne
155 Kelly Oliveira do Nascimento, Coren-CE nº520188 – ENF. Assunto: Para aprovação da
156 Plenária Parecer jurídico que trata sobre título de especialização. Por unanimidade o



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 533ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2019.

157 parecer em pauta que pugna pelo Indeferimento Legal da súplica, nos termos do art. 4º, §
158 2º, da Resolução do COFEN nº. 581/2018 c/c artigo 44 III, da lei nº 9,394/1996 no sentido
159 de não conceder administrativamente requerente, do título de especialização junto a este
160 Regional. **Item 22.** Processo Administrativo nº. 161/2019. Parecer Jurídico nº. 297/2019.
161 Requerente: Maria do Socorro Brito da Silva, Coren-CE nº 781788 – TE. Assunto: Para
162 aprovação da Plenária Parecer jurídico que trata sobre restituição de anuidade. Por
163 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, nos termos do
164 art. 3º, da resolução Cofen nº. 586/2018 c/c art. 165, do CTN e demais normas
165 regulamentadoras aqui citados, referente ao pagamento a maior da anuidade 2019, no
166 montante de R\$187,30 (cento e oitenta e sete reais e trinta centavos), devendo a
167 requerente ser ressarcida. **Item 23.** Processo Administrativo nº. 274/2019. Parecer Jurídico
168 nº. 298/2019. Requerente: Maria do Socorro Ribeiro Lira, Coren-CE nº 481383 – AE.
169 Assunto: Para aprovação da Plenária Parecer jurídico que trata sobre Isenção e Anuidades
170 Por Motivo de Doença. Remissão. Por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
171 Indeferimento da súplica, nos termos da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, em seu
172 artigo 6º, XIV, com redação dada pela Lei nº 11,052/2004 c/c Resolução COFEN nº.
173 396/2011 e Resolução COFEN nº 434/2012 (alterada pela Resolução nº. 492/2015),
174 considerando que a doença atestada não está inserida nos termos da Lei. **Item**
175 **24.** Processo Administrativo nº. 044/2019. Parecer Jurídico nº. 300/2019. Requerente: Rita
176 Maria da Silva, Coren-CE nº 197570 – AE. Assunto: Para aprovação da Plenária Parecer
177 jurídico que trata sobre Isenção e Anuidades Por Motivo de Doença. Remissão. Por
178 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, nos termos da Lei
179 nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, em seu artigo 6º, XIV, com redação dada pela Lei
180 nº 11,052/2004 c/c Resolução COFEN nº. 396/2011 e Resolução COFEN nº 434/2012
181 (alterada pela Resolução nº. 492/2015), considerando a comprovação de doença que está
182 inserida nos termos da Lei. **Item 25.** Processo Administrativo nº. 276/2019. Parecer
183 Jurídico nº. 299/2019. Requerente: Maria do Socorro de Oliveira Maia, Coren-CE
184 nº 186827 – AE. Assunto: Para aprovação da Plenária Parecer jurídico que trata sobre
185 Isenção e Anuidades Por Motivo de Doença e Aposentadoria Por Invalidez. Remissão. Por
186 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, nos termos da Lei
187 nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, em seu artigo 6º, XIV, com redação dada pela Lei
188 nº 11,052/2004 c/c Resolução COFEN nº. 396/2011 e Resolução COFEN nº
189 434/2012 (alterada pela Resolução nº. 492/2015), referente a anuidades dos anos 2017 e
190 2018, considerando que a doença está inserida nos termos da Lei. **Item 26.** Processo
191 Administrativo nº. 281/2019. Assunto: Para aprovação do Plenário a abertura de processo
192 licitatório para contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva
193 dos equipamentos de ar condicionado. Aprovado por unanimidade, devendo o processo ser
194 encaminhado a Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item 27.** Processo
195 Ético nº. 010/2019. Assunto: Para aprovação parecer de conselheiro. Retirado de pauta,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 533ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2019.

196 após discussão. **Item 28.** Memorando nº. 134/2019/DPE. Processo Ético nº. 035/2012.
197 Denunciado: J.B.F.A. Assunto: Para aprovação do Plenário solicitação de reabilitação do
198 J.B.F.A, por ter transcorrido dois anos da efetividade da pena, conforme art. 152 da
199 Resolução Cofen nº. 370/2010. Aprovado por unanimidade, devendo ser retirado do
200 sistema de cadastro as informações do processo ético. **Item 29.** Memorando nº.
201 135/2019/DPE. Processo Ético nº. 004/2009. Denunciada: A.T.B. Assunto: Para aprovação
202 do Plenário solicitação de reabilitação da A.T.B, pela prescrição do processo. Aprovado por
203 unanimidade, devendo ser retirado do sistema de cadastro as informações do processo
204 ético. **Item 30.** Processo Administrativo nº. 174/2019. Parecer Jurídico nº. 279/2019.
205 Assunto: Para aprovação do Plenário minuta de decisão que trata sobre aprimoramento do
206 regulamento contido da Resolução Cofen nº. 593/2018. Após leitura da minuta em pauta, a
207 mesma foi aprovada por unanimidade, devendo ser encaminhada ao Conselho Federal de
208 Enfermagem para homologação. **Item 31.** Processo Administrativo nº. 172/2019. Parecer
209 de Admissibilidade nº. 77/2019. Conselheiro Relator Sr. Fábio de Lima Ferreira.
210 Denunciante: C.E.H.I.A.S. Denunciado: F.R.S. Assunto: Para aprovação do Plenário
211 parecer de admissibilidade que trata sobre exposição de pacientes em mídias sociais. Após
212 discussão, o processo foi retirado de pauta, para averiguação prévia. **Item 32.** Processo
213 Ético nº. 025/2017. Parecer de Admissibilidade nº. 78/2019. Conselheiro Relator Sr. Fábio
214 de Lima Ferreira. Denunciante: E.R.X. Denunciada: M.R.B.S. Assunto: Para aprovação do
215 Plenário parecer de admissibilidade que trata sobre exposição de pacientes em mídias
216 sociais. Após discussão, o processo foi retirado de pauta, para averiguação prévia. **Item**
217 **33.** Processo Administrativo nº. 285/2019. Parecer Jurídico nº. 304/2019. Requerente:
218 Carlos Andre Teobaldo, COREN/CE nº. 514528—ENF. Assunto: Para aprovação do
219 Plenário parecer jurídico que trata sobre titulação de especialização. Aprovado por
220 unanimidade o parecer jurídico que pugna pelo indeferimento da súplica, ante o
221 impedimento legal tipificado no artigo 4º, § 2º, da Resolução Cofen nº. 581/2018 c/c artigo
222 44, III, da Lei Nº. 9.394/1996. **Item 34.** Processo Administrativo nº. 060/2018. Despacho nº.
223 130/2019. Assunto: Para aprovação do Plenário o arquivamento do processo em pauta,
224 tendo em vista que objeto idêntico já tramitava no PAD nº. 007/2016, que culminou no
225 Contrato nº. 014/2019. Aprovado por unanimidade o arquivamento do processo em pauta.
226 **Item 35.** Processo Administrativo nº. 209/2019. Parecer CTEP nº. 80/2019. Requerente:
227 Socorro Alves da Silva. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre o
228 serviço do Técnico de Enfermagem na Atenção Domiciliar. Após leitura, o referido parecer
229 foi aprovado por unanimidade, devendo ser encaminhado a requerente e publicado no site
230 eletrônico do COREN/CE. **Item 36.** Processo Administrativo nº. 095/2019. Parecer Jurídico
231 nº. 313/2019, Requerente: Hospital Municipal Antônio Cavalcante de Queiroz –
232 Ibareta/Ce. Assunto: Para aprovação do Plenário sobre o parecer e tratada Isenção de
233 Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade pelo o plenário o
234 deferimento da súplica, devendo o processo encaminha para a fiscalização. **Item**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 533ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2019.

235 **37.**Processo Administrativo nº. 093/2019. Parecer Jurídico nº. 314/2019, Requerente:
236 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Samu – Regional- Fortaleza/Ce Assunto:
237 Para aprovação do Plenário sobre o parecer e tratada Isenção de Certidão de
238 Responsabilidade Técnica.Aprovado por unanimidade pelo o plenário o deferimento da
239 suplica, devendo o processo encaminha para a fiscalização. **Item 38.**Processo
240 Administrativo nº. 044/2019. Parecer Jurídico nº. 315/2019, Requerente: Instituto de
241 assistência e Proteção Social – IAPS – Fortaleza/Ce. Assunto: Para aprovação do Plenário
242 sobre o parecer e tratada Isenção de Certidão de Responsabilidade Técnica.Aprovado por
243 unanimidade pelo o plenário o deferimento da suplica, devendo o processo encaminha para
244 a fiscalização. **Item 39.**Processo Administrativo nº. 098/2019. Parecer Jurídico nº.
245 316/2019, Requerente: Sociedade Hospitalar Padre Dionísio – Aratuba/Ce. Assunto: Para
246 aprovação do Plenário sobre o parecer e tratada Isenção de Certidão de Responsabilidade
247 Técnica.Aprovado por unanimidade pelo o plenário o deferimento da suplica, devendo o
248 processo encaminha para a fiscalização. **Item 40.**Processo Administrativo nº. 099/2019.
249 Parecer Jurídico nº. 317/2019, Requerente: Fundação Leandro Bezerra de Menezes – UPA
250 Vila Velha – Fortaleza/Ce. Assunto: Para aprovação do Plenário sobre o parecer e tratada
251 Isenção de Certidão de Responsabilidade Técnica.Aprovado por unanimidade pelo o
252 plenário o deferimento da suplica, devendo o processo encaminha para a fiscalização. **Item**
253 **41.**Processo Administrativo nº. 096/2019. Parecer Jurídico nº. 319/2019, Requerente:
254 Hospital Nossa Senhora da Conceição – Secretaria Municipal de Saúde – Fortaleza/Ce.
255 Assunto: Para aprovação do Plenário sobre o parecer e tratada Isenção de Certidão de
256 Responsabilidade Técnica.Aprovado por unanimidade pelo o plenário o deferimento da
257 suplica, devendo o processo encaminha para a fiscalização. **Item 42.**Processo
258 Administrativo nº. 100/2019. Parecer Jurídico nº. 320/2019, Requerente: Unidade de Pronto
259 Atendimento – UPA -Itapipoca/Ce. Assunto: Para aprovação do Plenário sobre o parecer e
260 tratada Isenção de Certidão de Responsabilidade Técnica.Aprovado por unanimidade pelo
261 o plenário o deferimento da suplica, devendo o processo encaminha para a fiscalização.
262 **Item 43.**Processo Administrativo nº. 097/2019. Parecer Jurídico nº. 318/2019, Requerente:
263 Hospital Distrital Maria José Barros de Oliveira – Frotinha Parangaba – Fortaleza/Ce.
264 Assunto: Para aprovação do Plenário sobre o parecer e tratada Isenção de Certidão de
265 Responsabilidade Técnica.Aprovado por unanimidade pelo o plenário o deferimento da
266 suplica, devendo o processo encaminha para a fiscalização. **Item 44.**Processo
267 Administrativo nº. 101/2019. Parecer Jurídico nº. 321/2019, Requerente: Centro de Atenção
268 Psicossocial -CAPS -Eleomar Barros Macedo – Brejo Santo/Ce. Assunto: Para aprovação
269 do Plenário sobre o parecer e tratada Isenção de Certidão de Responsabilidade
270 Técnica.Aprovado por unanimidade pelo o plenário o deferimento da suplica, devendo o
271 processo encaminha para a fiscalização. **Item 45.**Processo Administrativo nº. 060/2019.
272 Parecer Jurídico nº. 310/2019, Requerente: Hospital e Maternidade Santa Terezinha –
273 Prefeitura Municipal de Caucaia/Ce. Assunto: Para aprovação do Plenário sobre o parecer



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 533ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2019.

274 e tratada Isenção de Certidão de Responsabilidade Técnica.Aprovado por unanimidade
275 pelo o plenário o deferimento da suplica, devendo o processo encaminha para a
276 fiscalização. **Item 46.**Processo Administrativo nº. 094/2019. Parecer Jurídico nº. 312/2019,
277 Requerente:Escola Estadual de Educação Profissional Leopoldina Gonçalves Quezado –
278 Aurora/Ce. Assunto: Para aprovação do Plenário sobre o parecer e tratada Isenção de
279 Certidão de Responsabilidade Técnica.Aprovado por unanimidade pelo o plenário o
280 deferimento da suplica, devendo o processo encaminha para a fiscalização. **Item**
281 **47.**Processo Administrativo nº. 092/2019. Parecer Jurídico nº. 311/2019, Requerente:
282 Unidade Mista de Saúde – Serviço Miguel de Barros – Prefeitura Municipal de Saboeiro/Ce.
283 Assunto: Para aprovação do Plenário sobre o parecer e tratada Isenção de Certidão de
284 Responsabilidade Técnica.Aprovado por unanimidade pelo o plenário o deferimento da
285 suplica, devendo o processo encaminha para a fiscalização. **Item 48.**Processo
286 Administrativo nº. 132/2018. Parecer Jurídico nº. 309/2019, Requerente: Hospital Cura
287 D’Ars – São Camilo – Fortaleza/Ce. Assunto: Para aprovação do Plenário sobre o parecer
288 e tratada Isenção de Certidão de Responsabilidade Técnica.Aprovado por unanimidade
289 pelo o plenário o Indeferimento da suplica, devendo o processo encaminha para a
290 fiscalização. **Item 49.**Processo Administrativo nº. 021/2019. Parecer Jurídico nº. 302/2019,
291 Requerente: Hospital São Lucas – Crateús/Ce. Assunto: Para aprovação do Plenário sobre
292 o parecer e tratada Isenção de Certidão de Responsabilidade Técnica.Aprovado por
293 unanimidade pelo o plenário o Indeferimento da suplica, devendo o processo encaminha
294 para a fiscalização. **Item 50.**Processo Administrativo nº. 001/2019. Parecer Jurídico nº.
295 307/2019, Requerente: Maternidade Francisco Soares Costa – Hospital São Lucas –
296 Crateús/Ce. Assunto: Para aprovação do Plenário sobre o parecer e tratada Isenção de
297 Certidão de Responsabilidade Técnica.Aprovado por unanimidade pelo o plenário o
298 Indeferimento da suplica, devendo o processo encaminha para a fiscalização. **Item**
299 **51.**Processo Administrativo nº. 023/2019. Parecer Jurídico nº. 308/2019, Requerente:
300 Hospital Maria José Teixeira – Senador Sá/Ce. Assunto: Para aprovação do Plenário sobre
301 o parecer e tratada Isenção de Certidão de Responsabilidade Técnica.Aprovado por
302 unanimidade pelo o plenário o Indeferimento da suplica, devendo o processo encaminha
303 para a fiscalização. **Item 52.** Processo Administrativo nº. 067/2019. Parecer Técnico CTAS
304 nº 067/2019. Interessada: Nayana Cláudia Silva Ribeiro. Assunto: Para aprovação do
305 Plenário parecer sobre realização de ultrassonografia vascular por enfermeiro para punção
306 periférica. Após discussão, a Conselheira Dra. Susana Beatriz de Souza Pena solicitou
307 vistas do processo, que foi concedida pela Presidência. **Item 53.** Memorando nº.
308 137/2019/DPE. Assunto: Para homologação do Plenário a Comissão de Ética do Hospital
309 São Raimundo, em Várzea Alegre-CE. Homologado por unanimidade. **Item 54.**
310 Memorando nº. 109/2019/Adm. Assunto: Para aprovação do Plenário alteração de férias do
311 servidor Nubio Alves Ferreira. Aprovado por unanimidade. **Item 55.** Memorando nº.
312 110/2019/Adm. Assunto: Para aprovação do Plenário alteração de férias da servidora Maria



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 533ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2019.

313 Ilma Ribeiro da Costa. Aprovado por unanimidade. **Item 56.** Memorando nº. 133/2019/DPE.
314 Processo Ético nº. 001/2010. Denunciadas: T.B.O e M.J.R. Assunto: Para aprovação do
315 Plenário solicitação de reabilitação das profissionais T.B.O e M.J.R, por ter transcorrido
316 dois anos da efetividade da pena, conforme art. 152 da Resolução Cofen nº. 370/2010.
317 Aprovado por unanimidade, devendo ser retirado do sistema de cadastro as informações
318 do processo ético. **Item 57.** Processo Administrativo nº. 201/2019. Parecer Jurídico nº.
319 305/2019. Assunto: Para aprovação do Plenário a instauração de Processo Administrativo
320 Disciplinar. A Presidente realizou a leitura dos autos do processo em pauta que trata sobre
321 possível conduta desidiosa, insubordinação e inassiduidade habitual do servidor Pedro
322 Henrique dos Santos Messias, matrícula 032. Após discussão, o Plenário aprovou por
323 unanimidade a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração da
324 conduta do servidor acima mencionado. **Item 58.** Processo Administrativo nº. 102/2019.
325 Parecer Jurídico nº. 325/2019, Requerente: Instituto Federal de Educação, Ciência e
326 Tecnologia do Ceará – Morada Nova/Ce. Assunto: Para aprovação do Plenário sobre o
327 parecer e tratada Isenção de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
328 unanimidade pelo o plenário o deferimento da suplica, devendo o processo encaminha para
329 a fiscalização. **Item 59** Processo Administrativo nº. 105/2019. Parecer Jurídico nº. 326/2019,
330 Requerente: Hospital Maternidade José Martiniano de Alencar – Fortaleza/Ce. Assunto:
331 Para aprovação do Plenário sobre o parecer e tratada Isenção de Certidão de
332 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade pelo o plenário o deferimento da
333 suplica, devendo o processo encaminha para a fiscalização. **Item 60.** Processo
334 Administrativo nº. 113/2019. Parecer Jurídico nº. 334/2019, Requerente: Hospital Municipal
335 Joaquim Manoel de Oliveira – Quixeré/Ce. Assunto: Para aprovação do Plenário sobre o
336 parecer e tratada Isenção de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
337 unanimidade pelo o plenário o deferimento da suplica, devendo o processo encaminha para
338 a fiscalização. **Item 61.** Processo Administrativo nº. 035/2019. Parecer Jurídico nº.
339 323/2019, Requerente: Fundo Municipal de Saúde de Trairi/Ce. Assunto: Para aprovação
340 do Plenário sobre o parecer e tratada Isenção de Certidão de Responsabilidade
341 Técnica. Aprovado por unanimidade pelo o plenário o deferimento da suplica, devendo o
342 processo encaminha para a fiscalização. **Item 62.** Processo Administrativo nº. 104/2019.
343 Parecer Jurídico nº. 324/2019, Requerente: Hospital e Maternidade Regional Vale do Curu
344 – Pentecoste/Ce. Assunto: Para aprovação do Plenário sobre o parecer e tratada Isenção
345 de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade pelo o plenário o
346 deferimento da suplica, devendo o processo encaminha para a fiscalização. **Item**
347 **63.** Processo Administrativo nº. 114/2019. Parecer Jurídico nº. 333/2019, Requerente:
348 Unidade de Pronto Atendimento – UPA – São Gonçalo do Amarante/Ce. Assunto: Para
349 aprovação do Plenário sobre o parecer e tratada Isenção de Certidão de Responsabilidade
350 Técnica. Aprovado por unanimidade pelo o plenário o deferimento da suplica, devendo o
351 processo encaminha para a fiscalização. **Item 64.** Processo Administrativo nº. 109/2019.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 533ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2019.

352 Parecer Jurídico nº. 329/2019, Requerente: Unidade Básica de Saúde – ESF Lamaju–
353 Farias Brito/Ce. Assunto: Para aprovação do Plenário sobre o parecer e tratada Isenção de
354 Certidão de Responsabilidade Técnica.Aprovado por unanimidade pelo o plenário o
355 deferimento da suplica, devendo o processo encaminha para a fiscalização. **Item**
356 **65**.Processo Administrativo nº. 112/2019. Parecer Jurídico nº. 332/2019, Requerente:
357 Hospital e Maternidade Francisco Raimundo Marcos – Ocara/Ce. Assunto: Para aprovação
358 do Plenário sobre o parecer e tratada Isenção de Certidão de Responsabilidade
359 Técnica.Aprovado por unanimidade pelo o plenário o deferimento da suplica, devendo o
360 processo encaminha para a fiscalização. **Item 66**.Processo Administrativo nº. 108/2019.
361 Parecer Jurídico nº. 328/2019, Requerente: Unidade Básica de Saúde – ESF Monte Pio –
362 Farias Brito/Ce. Assunto: Para aprovação do Plenário sobre o parecer e tratada Isenção de
363 Certidão de Responsabilidade Técnica.Aprovado por unanimidade pelo o plenário o
364 deferimento da suplica, devendo o processo encaminha para a fiscalização. **Item**
365 **67**.Processo Administrativo nº. 107/2019. Parecer Jurídico nº. 327/2019, Requerente:
366 Unidade Básica de Saúde – ESF Barreiro do Jorge – Farias Brito/Ce. Assunto: Para
367 aprovação do Plenário sobre o parecer e tratada Isenção de Certidão de Responsabilidade
368 Técnica.Aprovado por unanimidade pelo o plenário o deferimento da suplica, devendo o
369 processo encaminha para a fiscalização. **Item 68**.Processo Administrativo nº. 111/2019.
370 Parecer Jurídico nº. 331/2019, Requerente: Unidade Básica de Saúde – ESF Carás –
371 Farias Brito/Ce. Assunto: Para aprovação do Plenário sobre o parecer e tratada Isenção de
372 Certidão de Responsabilidade Técnica.Aprovado por unanimidade pelo o plenário o
373 deferimento da suplica, devendo o processo encaminha para a fiscalização. **Item**
374 **69**.Processo Administrativo nº. 110/2019. Parecer Jurídico nº. 330/2019, Requerente:
375 Unidade Básica de Saúde – ESF Cariutaba – Farias Brito/Ce. Assunto: Para aprovação do
376 Plenário sobre o parecer e tratada Isenção de Certidão de Responsabilidade
377 Técnica.Aprovado por unanimidade pelo o plenário o deferimento da suplica, devendo o
378 processo encaminha para a fiscalização. **Item 70**. Memorando nº. 113/2019/Adm. Assunto:
379 Para aprovação do Plenário alteração de férias da servidora Dra. Maria de Lourdes
380 Albuquerque Gomes. Aprovado por unanimidade. **Item 71**. Memorando nº. 112/2019/Adm.
381 Assunto: Para aprovação do Plenário alteração de férias da servidora Dra. Cleyre .
382 Aprovado por unanimidade. **Item 72**. Memorando nº. 141/2019/DPE. Processo Ético nº.
383 008/2013. Denunciada: R.S.L. Assunto: Para aprovação do Plenário solicitação de
384 reabilitação da profissional R.S.L, por ter transcorrido dois anos da efetividade da pena,
385 conforme art. 152 da Resolução Cofen nº. 370/2010. Aprovado por unanimidade, devendo
386 ser retirado do sistema de cadastro as informações do processo ético. **Item 73**. Memorando
387 nº. 142/2019/DPE. Processo Ético nº. 042/2012. Denunciada: S.F.F. Assunto: Para
388 aprovação do Plenário solicitação de reabilitação da profissional S.F.F, por ter transcorrido
389 dois anos da efetividade da pena, conforme art. 152 da Resolução Cofen nº. 370/2010.
390 Aprovado por unanimidade, devendo ser retirado do sistema de cadastro as informações



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 533ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2019.

391 do processo ético. **Item 74.** Processo Administrativo nº. 279/2019. Parecer Jurídico nº.
392 288/2019. Requerente: Cristina Gomes de Oliveira, Coren-Ce nº554997– ENF. Assunto:
393 Para aprovação da Plenária Parecer jurídico que trata sobre Suspensão da Inscrição. Por
394 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, nos termos do
395 Artigo 32 e ss., da Resolução nº 560/2017 alterado pela Resolução nº. 580/2018. **Item 75.**
396 Processo Administrativo nº. 047/2016. Parecer de admissibilidade nº. 081/2019.
397 Denunciante: Coren-CE. Denunciado: A.S.G.S.C, A.S.G.S.C, M.E.F.S, M.F.L.M, A.G.R.L.
398 Assunto: Para aprovação da Plenária Parecer de admissibilidade. Aprovado por
399 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo abertura de processo ético em desfavor
400 de A.S.G.S.C, A.S.G.S.C, M.E.F.S, M.F.L.M, A.G.R.L, por suposta infração aos artigos 48,
401 51 e 53 da Resolução COFEN 311/2007. **Item 76.** Processo Administrativo nº. 291/2019.
402 Parecer Jurídico nº.336/2019. Requerente: Lorena Suyane Ferreira Maranhão, Coren-Ce
403 nº341947 – TE. Assunto: Para aprovação da Plenária Parecer jurídico que trata sobre
404 Prescrição de Crédito Tributário Referente as Anuidades 2010 a 2012. Por unanimidade o
405 parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, nos termos dos artigos 142,156,V
406 e 174, do Código Tributário Nacional. **Item 77.** Processo Administrativo nº. 284/2019.
407 Parecer Jurídico nº.335/2019. Requerente: Antônia Ana Pereira de Oliveira, Coren-Ce
408 nº194630 – AE. Assunto: Para aprovação da Plenária Parecer jurídico que trata sobre
409 Prescrição de Crédito Tributário Referente as Anuidades 2010 a 2012. Por unanimidade o
410 parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, nos termos dos artigos 142,156,V
411 e 174, do Código Tributário Nacional. **Item 78.** Processo Administrativo nº. 289/2019.
412 Parecer Jurídico nº.337/2019. Requerente: Ana Paula Rodrigues Paz, Coren-Ce nº613511 –
413 AE. Assunto: Para aprovação da Plenária Parecer jurídico que trata sobre Prescrição de
414 Crédito Tributário Referente as Anuidades 2006a 2009. Por unanimidade o parecer em
415 pauta que pugna pelo Indeferimento da súplica, nos termos dos artigos 142,156,V e 174, do
416 Código Tributário Nacional c/c art. 191, do Código Civil. **Item 79.** Memorando nº.
417 040/2019-Atendimento. Requerente: Patrícia Pereira Fernandes. Assunto: Para aprovação
418 do Plenário horário de trabalho especial para a servidora requerente. A Presidente informou
419 que a Técnica Administrativa Patrícia Pereira Fernandes, lotada na Subseção Cariri,
420 solicitou que sua carga horária seja das sete da manhã às onze horas, com intervalo de
421 duas horas para o almoço, retornando as atividades às treze horas, finalizando as
422 dezessete horas, cumprimento semanalmente quarenta horas, haja vista questões
423 familiares que exige sua presença no horário do almoço. Aprovado por unanimidade, tendo
424 em vista que tão solicitação não prejudica as atividades desempenhadas. **Item 80.**
425 Requerimento da Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva- ABENTI.
426 Assunto: Para aprovação do Plenário a concessão de passagens aéreas e hospedagem
427 para palestrante do Congresso Internacional de Enfermagem em Terapia Intensiva. Após
428 discussão, o Plenário indeferiu, por unanimidade, a súplica, haja vista contenção de gastos.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 533ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2019.

429 **Item 81.** Processo Ético nº. 016/2019. Assunto: Para aprovação do Plenário arquivamento
430 do Processo Ético nº. 016/2019, tendo em vista que o processo para emissão de parecer
431 de admissibilidade ocorreu após cancelamento da inscrição do profissional denunciado,
432 W.L.D. Aprovado por unanimidade. **Item 82.** Processo Administrativo nº. 071/2019. Parecer
433 Jurídico nº. 306/2019, Requerente: Hospital e maternidade Nossa Senhora das Graças –
434 Cascavel/Ce. Assunto: Para aprovação do Plenário sobre o parecer e tratada Isenção de
435 Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade pelo o plenário o
436 Indeferimento da suplica, devendo o processo encaminha para a fiscalização. **Item 83.**
437 Processo Administrativo nº. 039/2019. Parecer Jurídico nº. 301/2019, Requerente: Hospital
438 e Maternidade Jesus Maria José- Quixadá/Ce. Assunto: Para aprovação do Plenário sobre
439 o parecer e tratada Isenção de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
440 unanimidade pelo o plenário o Indeferimento da suplica, devendo o processo encaminha
441 para a fiscalização. **Item 84.** Processo Administrativo nº. 295/2019. Assunto: Para
442 aprovação do Plenário abertura de processo licitatório para aquisição de seis automóveis.
443 Aprovado por unanimidade. **Item 85.** Processo Administrativo nº. 292/2019. Memorando
444 nº. 242/2019/DEFIS. Assunto: Para aprovação do Plenário abertura de Processo
445 Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Dra. Mirna Neyara Alexandre de Sá
446 Barreto Marinho, por absenteísmo. Após discussão, o Plenário solicitou o encaminhamento
447 do processo em pauta a Procuradoria Jurídica do COREN/CE para emissão de parecer.
448 **Item 86.** A Presidente solicitou o envio de ofício aos responsáveis técnicos das instituições
449 que se encontram em desacordo com a Resolução Cofen nº. 593/2018, que normatiza, no
450 âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das
451 Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de
452 Enfermagem. **Item 87.** Processo Administrativo nº. 296/2019. Requerente: Nayelle
453 Rodrigues Maciel. Assunto: Para aprovação do Plenário autorização para realização de
454 pesquisa de monografia com o intuito de traçar o perfil das infrações éticas cometidas por
455 profissionais de Enfermagem no Estado do Ceará. Aprovado por unanimidade, mediante
456 parecer jurídico favorável ao fornecimento dos dados. **Item 88.** Processo Administrativo
457 nº. 019/2016. Parecer de admissibilidade nº. 082/2019. Conselheira Relatora: Lia Pedrosa
458 da Silva. Denunciante: Fiscalização do Coren-CE. Denunciado: M.S.S. Assunto: Para
459 aprovação em Plenário do parecer de admissibilidade. Aprovado por unanimidade o
460 parecer em pauta que pugna pelo abertura de processo ético em desfavor de M.S.S, por
461 suposta infração aos artigos 48, 51 e 53 da Resolução COFEN 311/2007. **Item 89.**
462 Processo Administrativo nº. 078/2016. Parecer de admissibilidade nº. 083/2019.
463 Conselheira Relatora: Lia Pedrosa da Silva. Denunciante: Coren-CE. Denunciado: A.S.S.N.
464 Assunto: Para aprovação em Plenário do parecer de admissibilidade. Aprovado por
465 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo abertura de processo ético em desfavor
466 de A.S.S.N, por suposta infração aos artigos 48, 51 e 53 da Resolução COFEN 311/2007.
467 **Item 90.** Processo Administrativo nº. 039/2018. Parecer de admissibilidade nº. 084/2019.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 533ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2019.

468 Conselheira Relatora: Lia Pedrosa da Silva. Denunciante: Coren-CE. Denunciado: D.B.S.
469 Assunto: Para aprovação em Plenário do parecer de admissibilidade. Aprovado por
470 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo abertura de processo ético em desfavor
471 de D.B.S, por suposta infração aos artigos 48, 51 e 53 da Resolução COFEN 311/2007.
472 **Item 91.** Processo Administrativo nº. 085/2016. Parecer de admissibilidade nº. 085/2019.
473 Conselheira Relatora: Lia Pedrosa da Silva. Denunciante: Coren-CE. Denunciado:
474 F.M.M.N. Assunto: Para aprovação em Plenário do parecer de admissibilidade. Aprovado
475 por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo abertura de processo ético em
476 desfavor de F.M.M.N, por suposta infração aos artigos 48, 51 e 53 da Resolução COFEN
477 311/2007. **Item 92.** Prestação de Contas e Relatório de Gestão de 2018. Parecer nº.
478 086/2019. Conselheira Relatora: Dra. Rubênia Lauriza Pereira de Lima Vasconcelos.
479 Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre Prestação de Contas do
480 Coren-CE, referente ao exercício de 2018. A palavra foi passada para a conselheira
481 relatora que realizou a leitura do parecer que pugna pela aprovação da Prestação de
482 Contas e Relatório de Gestão 2018 do Coren-CE. Aprovado por unanimidade o referido
483 parecer. **Item 93.** Processo Administrativo nº. 433/219. Parecer Técnico nº. 001/2019
484 elaborado pela enfermeira Dra. Natana Cristina Pacheco Sousa, Coren-CE nº. 39836 A
485 Presidente, de posse da palavra, informou aos presentes que solicitou elaboração de
486 parecer sobre a inserção de Dispositivo Intrauterino por enfermeiros, haja vista diversos
487 questionamentos dos profissionais sobre a referida temática. Após leitura do parecer, o
488 Plenário aprovou por unanimidade, devendo ser publicado no portal eletrônico do Coren-
489 CE. Ainda em discussão sobre a matéria, e visando a importância da capacitação dos
490 enfermeiros do Estado do Ceará para realização do procedimento de inserção do D.I.U, o
491 Plenário aprovou a realização de curso de capacitação para cinco enfermeiros, que
492 deverão capacitar os demais enfermeiros do Ceará, após publicação do Protocolo de
493 Saúde da Mulher do Estado. O Plenário solicitou o envio de ofício convite aos
494 enfermeiros Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte e Dr. Guilherme Mortari Belaver, para
495 atuarem como facilitadores na capacitação em pauta, tendo em vista o conhecimento dos
496 referidos profissionais na área. Encerrando os assuntos de pauta, a Presidente agradeceu
497 a presença de todos e finalizou a presente reunião às dezessete horas e quarenta minutos.
498 Nada mais havendo a relatar, eu, Ana Paula Auriza de Lemos Silveira, Conselheira
499 Secretária, lavro o presente Extrato de Ata, que após lido e aprovado, será assinado.
500
501

Fortaleza, 21 de maio de 2019.

Dra. Ana Paula Brandão da Silva Farias
Presidente



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 533ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2019.

Dra. Ana Paula Auriza de Lemos Silveira
Conselheira Secretária

Sra. Valdileide Rodrigues de Sousa
Conselheira Tesoureira

Dra. Rubênia Lauriza Pereira de Lima Vasconcelos
Conselheira Efetiva

Dra. Kylvia Régia Silva Diógenes
Conselheira Efetiva

Sr. Fábio de Lima Ferreira
Conselheiro Efetivo

Sra. Lia Pedrosa da Silva
Conselheira Efetiva

Sra. Gardania Maria Alves de Oliveira
Conselheira Suplente

Dra. Susana Beatriz de Sousa Pena
Conselheira Suplente

Valderi Pereira Tavares Neto
Conselheiro Suplente

Ariadne Freire Aguiar Martins
Conselheira Suplente

Silvestre Péricles Cavalcante Sampaio Filho
Conselheiro Suplente

José Wellington da Silva Lima
Conselheiro Suplente